UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Processo Nº 449/2019
Folha Nº 972
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº 449/2019

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2019, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo senhor Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº10.429.972-1 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao processo de Compras 449/2019, Edital de Pregão Presencial 18/2019, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL: Mais Luvas Descartáveis e Limpeza Eireli
ENDEREÇO: Rua Tuiuti, 620, Sala 20B – Cidade Nova I – Indaiatuba/SP CEP 13334-000
CNPJ Nº: 11.724.191/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL: Fernanda Benedita Miranda de Gaspari
CPF Nº 272.489.028-02

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO / VALIDADE	UNITÁRIO (em R$)	TOTAL (em R$)
03.01	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO.** Embalagem 60 gramas. 08 unidades. composição aço carbono.	PT	100	Assolan	1,26	126,00
03.02	**ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE PARA LIMPEZA.** 1. Aplicação: produto destinado à limpeza em geral, devendo ser capaz de remover resíduos e incrustações. 2. Requisitos gerais: 2.1. descrição - Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. quando embebida em detergente não deverá murchar,	PÇ	250	Esponflora	0,36	90,00

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Processo Nº 449/2019
Folha Nº 973
Rubrica

	esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. 2.2. Embalagem: O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual ou coletiva com máximo de 12 (doze) unidades, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações exigidas pela legislação em vigor. 2.3. Prazo de validade: O produto deverá manter suas características inalteradas, pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior. 3. Requisitos específicos 3.1. características geométricas comprimento (108 a 114) mm; largura (69 a 77) mm espessura (20 a 25) mm. 4. Amostra: Deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras da esponja em embalagem original individual ou 01 (uma) amostra em embalagem original coletiva conforme item 2.2, para verificação dos requisitos. As amostras apresentadas poderão ter prazos de validade inferiores ao mínimo exigido desde que, em vigência. 5. Recebimento: Por ocasião do recebimento deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na portaria 077/sma-g/93 de 21/09/1993. revisada					
03.03	**SACO DE PANO ALVEJADO BRANCO** 100% ALGODÃO 63 X 32 CM	PÇ	200	Panobom	1,25	250,00
03.04	**FLANELA PARA LIMPEZA** 100% algodão, medidas 40 cm de largura x 60 cm de comprimento. bordas overlocadas, embaladas em plástico hermético com identificação do produto e marca do fabricante.	PÇ	100	Tito	1,26	126,00
03.05	**LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA.** Luva de látex. sem forração. tamanho mèdio.antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. éuma excelente alternativa para situações cotidianas de limpeza, higiene e trabalhos gerais. deve possuir uma excelente resistência ao rasgo e podem ser higienizadas inúmeras vezes. Especificações: Luva de látex, sem forração. Deverá ter o certificado de aprovação de equipamentos de proteção individual. Deverá ter laudo aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos tais como: classe a - tipo 2 - agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníacos e similares e classe c - tipo	PR	450	Descarpack	1,71	769,50

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Processo N° 449/2019
Folha N° 974
Rubrica

	3 - álcoois; tipo 4 - éteres; tipo 5 - cetonas; tipo 6 - ácidos orgânicos. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 11193-1:2015. Embalagem: Plástica indidual contando número de lote, data de fabricação e validade. validade mínima de 03 (três) anos a partir da data de entrega.					
03.06	**PANO MULTIUSO TIPO PERFEX.** Medidas: 50 x 30 cm. pacote com 5 unidades, usado para a limpeza da cozinha e outros ambientes da casa, escritório e etc., pano multiuso limpa qualquer tipo de superfície.sua textura possui "furinhos", que não deixam a sujeira escapar e permitem um enxague rápido e fácil. além de possuir um agente antibacteriano que impede a proliferação de germes e bactérias no pano, impedindo que eles possam passar para as superfícies. composição 70% viscose e 30% poliéster.	PT	150	Talge	1,27	190,50
03.07	**PANO DE PRATO PARA COPA** Composto de 100% algodao, medindo 60 x 45 cm, com variacao maxima de 10% de oscilacao nas medida, com bainha e com estampa; cor branca; embalado em saco plastico transparente	PÇ	100	Limpinho	1,65	165,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**1.717,00**	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de produtos e acessórios de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis.

1.2. A DETENTORA ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregue, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, nº 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul (SP) – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado do ÓRGÃO GERENCIADOR, Fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Processo Nº 449/2019
Folha Nº 975
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão Presencial 18/2019 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 18/2019, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. João Padovan Filho, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

Processo Nº 449/2019
Folha Nº 976
Rubrica

São Caetano do Sul, 26 de agosto de 2019.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA
Razão Social: Mais Luvas Descartáveis e Limpeza Eireli
Representante legal: Fernanda Benedita Miranda de Gaspari
CPF: 272.489.028-02

Assinatura

Testemunhas

1) _____
Lúcio Flávio Dantas

2) _____
Silvia Gasparoto